

39 — de folhas 9 do CAM — 2233-77 — EEPG (emergência) da Fazenda Santa Maria — vinculada à EEPG «Prof. Disney Antonio Monzani» — Palmeira D'Oeste — DRE — 4995-77;

40 — de folhas 11 do CAM — 2233-77 — DE — São José do Rio Preto — EEPG «Prof. Oscar Salgado Bueno» — DRE — 4745-77;

41 — de folhas 13 do CAM — 2233-77 — DE — São José do Rio Preto — EEPG «Prof. Oscar Arantes Pires» — DRE — 4747-77;

42 — de folhas 15 do CAM — 2233-77 — DE — São José do Rio Preto — EEPG «Voluntários de 32» — DRE — 4746-77;

43 — de folhas 5 do CAM — 2237-77 — DE — Jales — EEPG «Prof. Akió Satoru» — Urânia — DRE — 4969-77 — (of. 1640-77);

44 — de folhas 7 do CAM — 2237-77 — DI — Jales — EEPG (isolada) do Córrego do Comprido — vinculada à EEPG — Urânia — DRE — 4969-77;

45 — de folhas 9 do CAM — 2237-77 — DE — Jales — EEPG (isolada) do Córrego do Pandanguinho — vinculada à EEPG — Urânia — DRE — 4959-77;

46 — de folhas 11 do CAM — 2237-77 — DE — Jales — EEPG do Córrego do Cervo (isolada) — vinculada à EEPG — Urânia — DRE — 4958-77;

47 — de folhas 13 do CAM — 2237-77 — DE — Jales — EEPG (emergência) do Bairro das Antas — vinculada à EEPG de Urânia — DRE — 4957-77;

48 — de folhas 15 do CAM — 2237-77 — DE — São José do Rio Preto — EEPG «Prof. Ezequiel Ramos» — DRE — 4748-77;

49 — de folhas 5 do CAM — 2238-77 — DE — Jales — 1.a EEPG (isolada) da Fazenda Leitão — vinculada à EEPG «Prof. Akió Satoru» — Urânia — DRE — 4975-77 — (of. 1641-77);

50 — de folhas 7 do CAM — 2238-77 — DE — Jales — 2.a EEPG (isolada) da Fazenda Leitão — vinculada à EEPG «Prof. Akió Satoru» — DRE — 4974-77 — Urânia;

51 — de folhas 9 do CAM — 2238-77 — DE — Jales — 1.a EEPG (isolada) da Fazenda Jatobá — vinculada à EEPG «Prof. Akió Satoru» — Urânia — DRE — 4973-77;

52 — de folhas 11 do CAM — 2238-77 — DE — Jales — EEPG (isolada) do Córrego dos Patos — vinculada à EEPG «Prof. Akió Satoru» — Urânia — DRE — 4972-77;

53 — de folhas 13 do CAM — 2238-77 — DE — Jales — EEPG (isolada) do Bairro Três Poços — vinculada à EEPG «Prof. Akió Satoru» — Urânia — DRE — 4971-77;

54 — de folhas 15 do CAM — 2238-77 — DE — Jales — 1.a EEPG (isolada) do Bairro da Barra Bonita — vinculada à EEPG «Prof. Akió Satoru» — Urânia — DRE — 4970-77;

55 — de folhas 5 do CAM — 2239-77 — DE — Jales — EEPG (isolada) do Bairro Trinta e Sete — vinculada à EEPG de Urânia — DRE — 4951-77 — (of. 1642-77);

56 — de folhas 7 do CAM — 2239-77 — DE — Jales — 1.a EEPG de Jales — DRE — 4949-77;

57 — de folhas 9 do CAM — 2239-77 — DE — Jales — EEPG — Urânia — DRE — 4950-77;

58 — de folhas 11 do CAM — 2239-77 — DE — Jales — EEPG (isolada) do Bairro Santos Reis — vinculada à 1.a EEPG de Jales — DRE — 4948-77;

59 — de folhas 13 do CAM — 2239-77 — DE — Jales — 2.a EEPG (isolada) do Córrego do Tanquinho — vinculada à 1.a EEPG de Jales — DRE — 4947-77;

60 — de folhas 15 do CAM — 2239-77 — DE — Jales — EEPG (isolada) do Bairro do Jataí — vinculada à 1.a EEPG de Jales — DRE — 4946-77;

61 — de folhas 4 do CAM — 2420-77 — DE — Novo Horizonte — EEPG — Itajobi — DRE — 3429-77 — (of. 1755-77);

62 — de folhas 6 do CAM — 2420-77 — DE — Novo Horizonte — EEPG «Maria Cardoso Castilho» — Sales — DRE — 3427-77;

63 — de folhas 4 do CAM — 2422-77 — DE — Novo Horizonte — EEPG (emergência) da Fazenda Cajueiro — vinculada à EEPG «Profa. Desolina B. Gregoria» — DRE — 3423-77 — (of. 1757-77);

IV — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Departamento Psiquiátrico II da Coordenadoria de Saúde Mental;

1 — de folhas 3-30 do CAM — 2267-77 — Serviço de Material e Patrimônio do Departamento de Administração do M-DPM — Setor de Administração Patrimonial — Franco da Rocha;

b) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 — de folhas 3-5 do CAM — 2418-77 — Parque Hospitalar do Mandaguari;

V — pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado;

1 — de folhas 3-4 do CAM — 2415-77 — Serviço de Atendimento Especializado;

VI — pertencentes à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 — de folhas 3 do CAM — 2400-77 — Departamento de Administração.

Artigo 2.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem a alínea «a» do inciso II e alínea «a» do inciso VI do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura  
Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente  
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social  
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração  
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 22 de novembro de 1977.  
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 10.771, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977**  
Autoriza a doação de veículos usados às Entidades que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior — Sede;

1 — Recanto da Cruz Grande — Sítio Maria Aprile — Itapevi — GE — 3942/77 — Perua — marca Chevrolet — ano de fabricação 1971 — chassis — C 146 BBR 00949 B — PI — 152485;

b) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 — Lar São João Bosco — Taquaritinga — GE — 3868/77 — Rural — marca Willys — ano de fabricação 1966 — chassis — 6-812200861 — PI — 135993;

II — pertencente à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 — Associação das Senhoras Cristãs — Jahu — SIP — 2626/75 — Rural — marca Ford-Willys — ano de fabricação 1970 — chassis 1B 82 A — 321496 — PI — 2643;

III — pertencente à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:

a) Departamento de Edifícios e Obras Públicas;

1 — Associação Feminina de Assistência Social — Neves Paulista — SIP — 555/76 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassis BP — 799946 — PI — 5055;

IV — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 — Abrigo à Velhice Allan Kardec — Itanhaém — GE — 1893/77 — Pick-up — marca Chevrolet — ano de fabricação 1972 — chassis C 144 BBRO 5088 B — PI — 6739;

b) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 — Sociedade Amigos de Camilópolis — Santo André — GE — 3329/77 — Perua — marca Willys — ano de fabricação 1965 — chassis 5812600116 — PI — H 22-09.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativo aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — O Departamento de Edifícios e Obras Públicas procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea «a» do inciso II do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda  
Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura  
Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente  
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 22 de novembro de 1977  
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 9.631, DE 31 DE MARÇO DE 1977**  
Cria unidades escolares que especifica

Retificação do D. O. de 1.º-4-77

Artigo 1.º —

I — Na Divisão Regional de Ensino da Capital I;

f) — 3 (três) no Subdistrito de Tucuruvi: ... ..

... .. de Escola Estadual de 1.º Grau «Profa. Luiza Godoy»;

Leia-se: ... .. de Escola Estadual de 1.º Grau «Profa. Luzia Godoy»;

**DECRETO N.º 10.284, DE 6 DE SETEMBRO DE 1977**  
Da denominação a estabelecimentos de ensino

Retificação do D.O. de 7-9-77

Artigo 1.º —

Onde se lê: XI — EEPG. «Tarsila Amaral» a EEPG. do Jardim Turibú

Leia-se: XI — EEPG. «Tarsila Amaral» a EEPG. do Jardim Turibú

**DECRETO N.º 10.701, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977**  
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

Retificação

Artigo 2.º —

em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento, leia-se como segue, e não como constou:

**DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO**

Órgão: SECRETARIA DO INTERIOR  
Unidade Orçamentária: 01 — SECRETARIA DO INTERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.550.000
3.2.0.0	Transferências Correntes			2.550.000	
3.2.2.0	Subvenções Econômicas	2.550.000	2.550.000		
3.2.2.2	Empresas Estaduais				1.500.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.500.000	
4.3.0.0	Transferências de Capital		1.500.000		
4.3.3.0	Auxílios para Obras	1.500.000			
4.3.3.2	Entidades Estaduais				
	<b>TOTAL</b>				<b>4.050.000</b>

**ANEXO I**

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO**

**DECRETO N.º 10.705, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977**  
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 7.º, inciso II, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

Retificação do D.O. de 12-11-77

Artigo 3.º —

em Anexo I — Programação Orçamentária da Despesa do Estado, leia-se como segue, e não como constou:

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	4.a quota	Q.R.
07 — GABINETE DO GOVERNADOR Administração Direta			
07.03 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL Suplementa	239.830	239.830	—
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Direta			
21.02 — ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL Reduz	239.830	—	239.830